



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial

Arari
PREFEITURA DE
Governo com o povo

Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 169 • Arari, terça-feira, 5 de setembro de 2023 • Edição regular • 3 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.....	1
LEI MUNICIPAL Nº 137, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.....	1
LEI MUNICIPAL Nº 138, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 237, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.....	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	2
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC.....	2
EXTRATO DE CONTRATO. 2º CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATO Nº 284/2023.....	2
EXTRATO DE CONTRATO. 2º CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATO Nº 285/2023.....	2
EXTRATO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022. CONTRATO Nº 278/2023.....	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

LEI MUNICIPAL Nº 137, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Promove Adequação Orçamentária no âmbito do Município de Arari-MA; autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual de 2023 no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas nos artigos 34, inciso III e 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Arari-MA crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), conforme dotação identificada no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022 e na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme dotação orçamentária discriminada no anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI/MA,
EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 138, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas nos artigos 34, inciso III e 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União a este Município a título de Assistência Financeira Complementar, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022 que dar cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira previsto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º - Extirpado pela emenda supressiva nº 001/2023.

Art. 3º. Fica autorizado o Município a conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, nos termos Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

§ 1º. Na falta do custeio por parte da União da complementação dos valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, o valor do pagamento do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira permanecerá

vinculado somente ao disposto na Legislação do Município de Arari-MA;

§ 2º. Extirpado pela emenda supressiva nº 001/2023.

Art. 4º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ARARI/MA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Candidatos à Direção das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arari-MA, nos termos do art. 14, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113/20, Resolução nº 1º/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade e Decreto Municipal nº 040/2022.

O Prefeito de Arari-MA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, incisos VI da Lei Orgânica do Município nº 008, de 28 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para avaliação de mérito técnico e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção das instituições educacionais da rede municipal de ensino em cumprimento dos termos do art. 14, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113/20, Reso-

lução nº 1º/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade e Decreto Municipal nº 040/2022 de 13 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à Direção das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arari-MA nos termos do art. 14, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113/20, Resolução nº 1º/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade e Decreto Municipal nº 040/2022 de 13 de setembro de 2023.

§ 1º - Compete a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à Direção das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arari-MA organizar, coordenar e acompanhar todas as fases do processo seletivo de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino de Arari-MA.

§ 2º - As atividades da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à Direção das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arari-MA obedecerão ao cronograma previsto em edital de abertura do processo seletivo devidamente publicado de modo que, ao final, os resultados alcançados serão apresentados no Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I- MARCELO SOUSA SANTANA, matrícula nº 549, Secretário de Educação, representando a Secretaria de Educação;

II- ALEX RAYNON PARETE SOUSA, matrícula nº 51529, representando a Procuradoria Jurídica;

III- ANA GLÓRIA CAMPELO PRAZERES, CPF 644.894.733-68, representando o Conselho Municipal de Educação;

IV- CARLOS ANDRÉ SANTOS REIS, CPF 659.074.932-91, representando o Conselho





Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica;

V- JURACY DE JESUS FERNANDES, CPF 304.269.283-34, representando os Servidores Técnico-Administrativo indicado pelo Sindicato dos Servidores Público de Arari-MA;

VI- PEDRO CARLOS VERDE FILHO, CPF 047.145.453-29, representando a Associação de Pais de Aluno de Arari-MA;

§ único. Em caso de necessidade de substituição, será designado outro membro pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 3º. Quando necessário e devidamente justificado ao(s) Servidor(es) Público(s) Municipal, integrante(s) da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à Direção das Instituições Educacional da Rede Municipal de Ensino de Arari-MA poderá(ão) ser temporariamente dispensado(s) do registro de ponto, nos termos do art. 146, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arari-MA, Lei nº 381/93.

Art. 4º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão de

Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à Direção das Instituições Educacional da Rede Municipal de Ensino de Arari-MA.

Art. 5º. A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à Direção das Instituições Educacional da Rede Municipal de Ensino de Arari-MA de que trata esta Portaria será dissolvida quando da conclusão dos seus trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

EXTRATO DE CONTRATO. 2º CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATO Nº 284/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de 2º contrato de pregão eletrônico nº 017/2023/CCLC contrato nº 284/2023. PARTES: O município de ARARI-MA por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira, representada pelo Sr. Dini Jakson Machado Prazeres-Secretário de Administração e Gestão Financeira, e a empresa M G S GAMA: **Objeto** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Gráficos Com Fornecimento De Material Para A Secretaria De Administração E Gestão Financeira De Arari-Ma. **Vigência:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023. **Dotação orçamentária:** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02 – Secretaria de Administração; Função 04 – Administração; Subfunção 122 – Administração Geral; Projeto/atividade 2007 – Man. e Funcionamento da Secretaria de Administração; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de consumo; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; 33.90.30.99 – Outros materiais

de consumo. **Valor Total:** O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada): LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 62.912,33 (sessenta e dois mil, novecentos e doze reais e trinta e três centavos). Assinam M G S GAMA: e Dini Jakson Machado Prazeres-Secretário de Administração e Gestão Financeira. Arari/MA 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. 2º CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATO Nº 285/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de contrato de pregão eletrônico nº 017/2023/CCLC contrato nº 285/2023. PARTES: O município de ARARI-MA por Intermédio Da Secretaria De Educação De Arari - Ma, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Marcelo Sousa Santana, e a empresa M G S GAMA. **Objeto:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Gráficos Com Fornecimento De Material Para A Secretaria De Educação De Arari-Ma. **Vigência:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023. **Dotação orçamentária** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02.04 – Secretaria de

Educação; Função 12 – Educação; Subfunção 122 – Administração geral; Projeto/atividade 2014 – Funcionamento da Secretaria de Educação; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de consumo; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; 33.90.30.99 – Outros materiais de consumo. **Valor total** O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada): LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 102.006,15 (cento e dois mil, seis reais e quinze centavos). Assinam M G S GAMA. Marcelo Sousa Santana-secretário de educação Arari/MA 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022. CONTRATO Nº 278/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Terceiro Termo Aditivo De Prazo Através De Serviço Continuado Ao Contrato Nº 268/2022– Inexigibilidade Nº 005/2022. Contrato Nº 278/2023. PARTES: O município de ARARI-MA por intermédio da Secretaria municipal de Administração e Gestão Financeira, representada pelo Sr.

Dini Jakson Machado Prazeres-Secretário de Administração e Gestão Financeira, e a empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA: **objeto** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Implantação, Treinamento E Locação De Sistema De Gestão De Contratações Públicas, Para O Município De Arari – Ma. Vigência: A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir de 02 de setembro de 2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses, até 02 de janeiro de 2023, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02 – Secretaria de Administração; Função 04 – Administração; Subfunção 122 – Administração Geral; Projeto/atividade 2007 – Man. e Funcionamento da Secretaria de Administração; Natureza da despesa 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Subelemento da despesa 33.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. **Valor** O Valor original do Contrato não será acrescido. **Assinam** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA e Dini Jakson Machado Prazeres-Secretário de Administração e Gestão Financeira. Arari/MA 01 de setembro de 2023.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari





Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM16905092023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

